



Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 28.114, DE 7 DE JULHO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 22.349, de 11 de abril de 2022, modificado pelo Decreto nº 23.953, de 14 de abril de 2023, que "Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Educação - CME, do Município de Teresina", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 3.058, de 19 de dezembro de 2001, com modificações posteriores, em especial pela Lei nº 3.454, de 18 de outubro de 2005, e pela Lei nº 3.819, de 21 de novembro de 2008; tendo em vista o que consta do Decreto nº 19.290, de 9 de dezembro de 2019 e Decreto nº 22.349, de 11 de abril de 2022, com alterações posteriores; e, ainda, de acordo com o Ofício SEMEC nº 567/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00044.010496/2025-13),

DECRETA:

Art. 1º As alíneas "b" e "d", do item 1, do inciso II; alíneas "a", "b" e "d", do item 2, do inciso II; alínea "b", do inciso IV; e alínea "b", do item 2, do inciso V, todos do art. 1º, do Decreto nº 22.349, de 11 de abril de 2022, modificado pelo Decreto nº 23.953, de 14 de abril de 2023, referente aos membros integrantes do Conselho Municipal de Educação - CME, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
.....

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

1) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

b) Suplente - Gilsânia Dias Nolêto da Silva

d) Suplente - Danielly Borges de Sousa

2) PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) Titular - Antônia Célia Alves de Sousa

b) Suplente - Marandrea de Araújo Sousa

d) Suplente - Dinair Sebastiana Veloso da Silva

IV - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

b) Suplente - Tatiane da Silva Meireles

V - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:



Prefeitura Municipal de Teresina

2) INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC:

b) Suplente - Açucena Maria de Alencar Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teresina (PI), em 7 de julho de 2025.


SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina


JEVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo